



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020**

**JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO  
EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM**

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2020 após examinar o recurso interposto por Eduardo de Oliveira Homem, que pediu a revisão do gabarito da prova para o cargo de professor de história, vem se manifestar nos seguintes termos:

Conforme se depreende do edital do processo seletivo acima mencionado, mais precisamente no item 10.1, o mesmo assim determina:

*"10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado."*

Como se vê, o prazo para interposição de recurso do resultado preliminar era de dois dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado.

Ocorre que o resultado preliminar foi divulgado no site da Prefeitura Municipal de Recreio no dia 28/01 (terça-feira) às 19h16min, razão pela qual os candidatos poderiam interpor recursos nos dias 29/01 (quarta-feira) e 30/01 (quinta-feira). No entanto, o recurso ora em julgamento só fora interposto no dia 31/01/2020 (sexta-feira).

Sendo assim, resta nítida a intempestividade do recurso em análise, razão pela qual a Comissão Organizadora, por unanimidade, julga pelo seu indeferimento.

Recreio, 03 de fevereiro de 2020.

Luciana Gouvea Fontes Santos

Rodrigo Franzoni Barbosa

Neide Aparecida Ferreira Barbosa